



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se na Casa dos Conselhos, sito à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 815, Vila Amélia, os membros do CMDCA, conforme relação de presença em anexa, conforme calendário ordinário preestabelecido da primeira quinta feira de cada mês. O presidente deu início a reunião às 10h20min horas, em segunda chamada, abrindo a possibilidade dos presentes inserirem assuntos na ordem do dia. Após manifestação dos presentes, a ordem do dia foi definida com a seguinte pauta: 1. Leitura da Ata Anterior; 2. Verdescola - Antecipação parcial de recursos; 3. Verdescola – Capacitação Distúrbios de aprendizagem; 4. Verdescola – Diagnóstico Criança e Adolescente; 5. Criação da Comissão para Revisão da Lei do CMDCA; 6. Conselho Tutelar – Administrativo da Costa Sul; 7. Conselho Tutelar – SIPIA; 8. Conselho Tutelar – Escuta Especializada; 9. Conselho Tutelar – IML; 10. Conselho Tutelar – Fluxo de Violência; 11. Conselho Tutelar – Campanha para 18/05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12. Conselho Tutelar – Lesão Autoprovocada entre adolescentes; 13. Sindicância Conselheiro Tutelar; 01. Leitura da Ata Anterior. Realizada a leitura da Ata Anterior, a Conselheira Rita de Cássia identificou pontos do texto a serem corrigidos e o documento foi aprovado com as devidas alterações. **Alteração da ordem da pauta.** Por solicitação do conselho tutelar, foi feita a inversão de pauta aprovada por unanimidade. **6. Conselho Tutelar – Administrativo da Costa Sul.** A Conselheira Tutelar Vania (Costa Sul) passou a discorrer sobre a necessidade de que os funcionários administrativos passem por treinamento antes de sua destinação ao conselho tutelar, identificando pessoas com perfil para essa atividade, em razão das especificidades e sigilo que envolvem todos os casos. Conselheira Fernanda Carbonelli solicita que seja feito ofício¹ a SEDES para solicitar informações do TAC do Conselho Tutelar e quais providencias foram adotadas para resolver a questão. Sugestão aprovada por unanimidade. As Conselheiras Tutelares Mary (Centro) e Vania passaram a informar sobre a dificuldade existente na fixação de bons profissionais em razão do trato com o

¹ Encaminhar Ofício à SEDES.



conselheiro Jabes, cujos fatos foram narrados no pedido de sindicância. O presidente informou que o assunto seria tratado na pauta mais a frente, todavia todos os presentes solicitaram novamente a inversão de pauta. Pedido aprovado por unanimidade. **13. Sindicância Conselheiro Tutelar.** Diversos foram os relatos das conselheiras tutelares, destacando-se inclusive a necessidade do deslocamento de conselheiros tutelares da Costa Sul para o atendimento no Centro em plantão do Conselheiro Jabes. Informaram que mesmo após tomar conhecimento do pedido do Ministério Público para abertura de sindicância, não houve mudança de sua parte. A conselheira Mary passou a discorrer sobre uma nova denúncia relacionada a possível processo de adoção à brasileira, método de adoção irregular conhecida popularmente que constitui o fato de registrar filho alheio como próprio, ou ainda entregar criança a outra pessoa sem a formalização legal. O ato de adotar de forma irregular é previsto no ordenamento jurídico brasileiro como crime, sendo tal ato inclusive tipificado no Código Penal. A denunciante apresentou documentos onde o Conselheiro Tutelar Jabes fez uma orientação equivocada, momento em que possivelmente há a hipótese de que tenha cometido crime. Mediante os relatos do plenário e ampla discussão do tema, foi convencionada a necessidade do afastamento cautelar do conselheiro Jabes, para que não haja prejuízo ao processo sindicante em andamento. Conforme informações do Presidente, a comissão sindicante está apurando os fatos narrados pelo Ministério Público no Ofício nº 2013/2018, parte integrante do processo administrativo nº 14265/2018. Salientou ainda que as modificações das legislações que envolvem o tema influenciaram o rito em andamento. Após esclarecimentos, o assunto foi aprovado por unanimidade, sendo decidido que será encaminhado ofício² ao Senhor Prefeito Municipal para que seja realizado o afastamento, observada a legislação de regência do tema. O presidente esclareceu que a nova denúncia ainda não foi apresentada ao CMDCA formalmente, mas que houve contato telefônico do Ministério Público frente a gravidade dos fatos. **7. Conselho Tutelar – SIPIA.** Retomando a inversão de pauta inicial, a conselheira tutelar Mary reafirmou a necessidade do SIPIA. O presidente informou que a secretaria executiva fez novo ofício direcionado ao

² Encaminhar Ofício ao Prefeito.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

presidente do CONDECA para que o curso seja realizado com a maior brevidade possível, sem resposta até o momento. A conselheira Fernanda solicitou que o Ministério Público seja oficiado³ em razão do tema ser parte integrante do TAC do Conselho Tutelar que não pode ser encerrado em razão dessa pendência. Assunto aprovado por unanimidade. **8. Conselho Tutelar – Escuta Especializada.** A conselheira tutelar Mary solicitou informações sobre o andamento do estabelecimento de regras na rede protetiva do município sobre a escuta especializada, procedimento previsto na Lei Federal nº 13431/2017. O presidente informou que o procedimento está sendo discutido entre os gestores da rede de proteção visando sua operacionalização, ligada ao estabelecimento do fluxo municipal de atendimento as pessoas em situação de violência, o que deve acontecer ainda esse mês. **9. Conselho Tutelar – IML.** A conselheira tutelar Mary informa que a prioridade no atendimento à crianças e adolescentes no IML não está ocorrendo, o que tem dificultado o atendimento dos conselheiros tutelares e trazido prejuízo ao cuidado com as crianças e adolescentes vítimas de violência. O Presidente ressaltou que a Lei Federal nº 13.721/2018, garante o atendimento prioritário. A conselheira Fernanda solicita que seja encaminhado ofício⁴ solicitando informações sobre como o IML tem cumprido a lei e quais foram as medidas implementadas. Assunto aprovado. **10. Conselho Tutelar – Fluxo de Violência.** A conselheira tutelar Mary solicita informações sobre o fluxo de atendimento as crianças e adolescentes em situação de violência. O Presidente informa que o assunto está sendo discutido, iniciado no ano passado. Com o lançamento do “Projeto Transformar”, da Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR), idealizado e conduzido pelas GCM’s Giovana e Alcione, o tema da construção do fluxo se intensificou, todavia existe a necessidade da definição de um fluxo do atendimento à pessoa em situação de violência, principalmente aos públicos prioritários criança e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. A conselheira Rita de Cássia resalta que a definição de um fluxo único é importante e necessária, devendo os esforços da gestão municipal serem concentrados em torno dessa necessidade. Após diversas colocações dos presentes o Presidente se comprometeu a trazer informações sobre o andamento do

³ Encaminhar Ofício ao Ministério Público.

⁴ Encaminhar Ofício ao IML.



documento. **11. Conselho Tutelar – Campanha para 18/05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** A *conselheira Mary* relembrou a data do dia 18/05 como um momento importante para ser feita alguma ação de conscientização. A *conselheira Janaina* informou que se houver algum material de divulgação feito pela prefeitura é possível fazer uma ação em massa nas escolas e projetos. A *conselheira Fernanda* informou que se a Prefeitura não conseguir fazer, o Verdescola pode mobilizar sua equipe. Após diversas sugestões de todos os presentes, ficou acordado a tentativa de mobilizar as escolas para fazerem um ato no pátio com uma faixa, se for possível. O Presidente informou que vai levar o pedido ao Departamento de Comunicação, todavia em razão do tempo, pode ser que não haja possibilidade dessa organização. **12. Conselho Tutelar – Lesão Autoprovocada entre adolescentes.** Os representantes do Conselho tutelar também apresentaram as dificuldades com a relação a orientação e notificação nos casos de lesão autoprovocada entre adolescentes, bem como a ausência de serviços e profissionais na rede protetiva suficientes. Feitos os esclarecimentos, se deixou claro que todos os órgãos públicos de atendimento são agentes notificadores, mas que o tema precisa ser a todo tempo lembrado. **2. Verdescola – Reiteração de pedido de desembolso de recurso.** A *conselheira Fernanda* passou a discorrer sobre a necessidade de atenção especial sobre a destinação de recursos aprovada pelo CMDCA há mais de 03 (três meses) e que até o momento não ocorreu por razões por ela desconhecidas. O projeto é direcionado ao atendimento das crianças e deve ter nos termos da legislação vigente a “prioridade absoluta”, todavia na execução interna da prefeitura tem sido colocado no fluxo normal. Outros representantes de entidades presentes também se manifestaram informando a recorrência no atraso dos repasses, prejudicando o andamento dos trabalhos das entidades. Quando há atraso no repasse das verbas, acaba encavalando os projetos, de um ano para outro, prejudicando sua execução e financiamento. Após manifestação dos conselheiros, ficou decidido pelo envio de ofício ⁵à SEDES solicitando a quebra da ordem cronológica e o imediato repasse com base no princípio da prioridade absoluta, por tratar-se de recurso financeiro captado pela

⁵ Enviar Ofício à SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

entidade com disponibilidade em caixa. Assunto aprovado por unanimidade. A *conselheira Fernanda* continuou informando que foi solicitada pela SEDES que o Verdescola assinasse a retificação de um dos termos vigentes, que mudou o nome do termo de fomento para termo de parceria. Todavia o Instituto Verdescola para não correr o risco do termo ser entendido como duplicidade (por ter sido assinado novamente) requer que a Sedes justifique documentalmente os motivos da troca do termo. Os representantes da SEDES se comprometeram em solicitar a formalização. **3. Verdescola – Capacitação Distúrbios de aprendizagem.** Fernanda continuou abordando sobre a necessidade de um processo de qualificação das equipes da educação para o atendimento de crianças com “laudos”, relacionados a distúrbios de aprendizagem. Segundo Fernanda alguns questionamentos são necessários, dentre eles, qual a estrutura disponível para qualificação, qual o fluxo de encaminhamento para ter acesso e qual o cronograma de cursos previstos para esse ano. Após manifestação dos presentes, ficou acordado o envio de ofício ⁶ à Secretaria de Educação para esclarecimentos. **4. Verdescola – Diagnóstico Criança e Adolescente.** *Conselheira Fernanda* solicitou esclarecimentos e o Presidente reiterou as informações da última reunião e esclareceu os próximos andamentos administrativos a serem observados pela SEDES. **5. Criação da Comissão para Revisão da Lei do CMDCA.** A conselheira Fernanda salientou que até o momento não houve a atualização da Lei nº 874/1992; foi criada a comissão para a Revisão da referida Lei, composta pelos Conselheiros: Daniela Dias Caldeira, Rita de Cassia, Fernanda Carbonelli, Henrique Simões e Vicente, aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30. Paulo Roberto Mackevicius, secretário Adhoc, redigi a presente ata que segue aprovação dos conselheiros.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

⁶ Enviar Ofício para SEDUC

